



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OUTUBRO DE 2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE REFERÊNCIA**- PROTEÇÃO DE ELEVADOR-****1 OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços visando a confecção e instalação de Proteção de Elevador da Ala Governamental do Palácio Piratini (Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico, Porto Alegre).

2 JUSTIFICATIVA

A necessidade de ações de conservação e manutenção da cabine do elevador é crucial, devido a constante movimentação de mesas e equipamentos de som durante eventos. Sem essa proteção, a cabine do elevador fica suscetível a danos significativos, que não apenas afetam o funcionamento do elevador, mas também podem representar um risco à segurança dos usuários. Ao instalar proteções em todas as faces da cabine, é possível preservar a integridade do equipamento e garantir que ele permaneça operacional e seguro, mesmo em situações de grande agitação e movimentação dentro do Palácio. Isso contribui para a eficiência e a segurança das operações no local.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica. A mão-de-obra empregada na execução deste serviço contratado deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

3.2 A empresa contratada para executar os serviços descritos nesta Especificação deverá ser capacitada para esta finalidade e possuir experiência profissional comprovada nesta área.

3.3 As empresas interessadas em elaborar orçamento para este serviço, poderão agendar visita técnica ao local, a fim de avaliação do serviço.



3.4 A execução deste serviço, bem como a circulação dos funcionários da empresa contratada, não poderá comprometer a rotina das salas contíguas aos locais onde será realizado o serviço nem dos locais de acesso a estas dependências.

3.5 O trabalho será acompanhado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

3.6 A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Conservação e Memória, de acordo com a agenda de eventos nos espaços.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

ELEVADOR PRINCIPAL- ALA GOVERNAMENTAL

4.1 Confecção e Instalação de Protetor de Elevador sob medida;

4.2 Os protetores deverão proteger as paredes laterais, frontal e fundo da cabine do elevador, formando módulos confeccionados em poliéster PVC 600 (nylon 600) e internamente espuma de poliuretano com 20mm;

4.3 Deverá ter jogo de pitons com rebites para instalação;

4.4 Deverá ser resistente e a prova d'água podendo ser lavado;

4.5 Dimensão: 03 faces de 1,10 x 2,35m

4.6 Cor: Grafite

Características dos protetores:

- Estabilidade dimensional, que fixa o protetor nas paredes da cabina;
- Confeccionado com manta 100% sintética;
- Acabamento e gomos internos todos soldados, tornando o acolchoado;
- Suportes do acolchoado (piton) especiais, fixados nas faces do elevador



Imagen meramente ilustrativa





Imagen do Elevador Principal Ala Governamental

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material e equipamentos necessários para execução do serviço, bem como da mão-de-obra;
- 5.2. Agendar previamente visita para avaliação do serviço e conferência de todas as dimensões;
- 5.3. Deverá apresentar atestados de capacidade técnica e de execução deste tipo de serviço;
- 5.4. Deverá apresentar a amostra do tecido para apreciação e aprovação da Contratante;
- 5.5. O agendamento para a visita ao local deverá ser realizado junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

Taizi Emanueli de Jesus Nunes

ARQUITETA E URBANISTA (CAU/RS A294266-6)

Telefones: 51 3210 4155 | taizi-nunes@gg.rs.gov.br

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1 O **prazo máximo** para execução dos serviços descritos neste Termo é de 30 (trinta) dias. A data de execução do serviço solicitado deverá ser previamente agendada com a equipe do Palácio Piratini através do contato constante no item 5.5 da presente especificação e de acordo com a agenda dos espaços.

8. GARANTIA

- 8.1 **Garantia:** 90 dias, em atendimento com o constante no CDC (Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990):

**"Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis."**





23080100044402

9. RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

8.1. Ao término do serviço, o recebimento e ateste do mesmo será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural;

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

TAIZI EMANUELI DE JESUS NUNES

Arquiteta e Urbanista | DCMPC

ID 4635256 | CAU-RS A294266-6





23080100044402

Nome do documento: TR PROTECAO ELEVADOR.pdf**Documento assinado por**

Taizi Emanueli De Jesus Nunes

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG/NUCPP / 4635256

Data

27/11/2023 10:19:26

